



Número: 93/2022

Data: 22/06/2022

MUNICIPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----

----- **FAZ PÚBLICO QUE**, ficam notificados os herdeiros de José Zuzarte, proprietário do imóvel sito na Rua Principal das Praias do Sado, n.ºs 256, 258 e 260, tornejando com a Azinhaga do Fim do Mundo, em Praias do Sado - Setúbal, freguesia do Sado, e no âmbito do processo 987/DFI/2020, desta Câmara Municipal, por dificuldade de identificação dos proprietários (herdeiros), nos termos da alínea d), do n.º 1 e da alínea a) e b), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do seguinte:-----

----- Usando da competência conferida pela alínea w), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 89.º, n.º 3, do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), ficam notificados os herdeiros de José Zuzarte, proprietário do imóvel acima identificado que face ao perigo que os detritos da demolição apresentam a pessoas e bens, motivado por recorrentes reclamações/exposições é preterida a audiência prévia dos interessados, com encurtamento do prazo de realização dos trabalhos, nos seguintes termos:-----

----- Usando da competência conferida pela alínea w), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 89.º, n.º 3, do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) ficam notificados os herdeiros de José Zuzarte, proprietário do imóvel situado na morada supra referenciada para, **no prazo de 10 dias** encaminhar os resíduos provenientes da demolição, a vazadouro apropriado.-----

----- Decorrido o prazo supramencionado para a execução dos trabalhos sem que os mesmos tenham sido efetuados, poderá o município deliberar pela posse administrativa do edifício, para lhe dar execução imediata, procedendo à realização dos trabalhos coercivamente, às expensas do notificado, de acordo com o articulado nos artigos 91.º, 107.º e 108 do RJUE.-----

----- As quantias relativas a todas as despesas realizadas com os trabalhos atrás referidos, são de conta do infrator e, caso não sejam pagas no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----

----- O não cumprimento do acima determinado nos prazos estabelecidos, poderá incorrer nas sanções previstas na lei, nomeadamente instauração de processo de contraordenação, nos termos do previsto pelo art.º 98 n.º 1, alínea s) do DL 555/99 de 16/12.-----

----- O incumprimento da decisão poderá constituir crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal, previsto pelo n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de setembro.-----

----- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. Ainda, qualquer pedido de esclarecimento administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico, fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt-----



Número: 93/2022

Data: 22/06/2022

MUNICIPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel,-----

A Vereadora

(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24/2022/GAP de 15 de fevereiro)

GA/

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Rita Carvalho".

Ana Rita Carvalho